



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3232/2013 de 12 de abril de 2013.

“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CUSTEAR DESPESA COM O TRANSPORTE, PARA FORA DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, DAS EQUIPES ESPORTIVAS QUE REPRESENTEM LIBERATO SALZANO NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DENOMINADOS TAÇA E TACINHA RBS E OUTRAS COMPETIÇÕES, DE VERDADEIRA RELEVÂNCIA, QUE IMPLIQUEM NA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DAS EQUIPES QUE DELAS PARTICIPEM, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesa com o transporte, para fora dos limites do Município, das equipes esportivas que representem Liberato Salzano nas Competições Esportivas denominados Taça e Tacinha RBS e outras Competições, de verdadeira relevância, que impliquem na divulgação e promoção do nome do Município através das Equipes que delas participem.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 12 dias do mês de abril de 2013.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal, nº 043/2013 de 04 de abril de 2013.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação desta egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que objetiva dispor sobre a autorização para que o município possa custear despesa com o transporte, para fora dos limites do Município, das equipes esportivas que representem Liberato Salzano nas Competições Esportivas denominados Taça e Tacinha RBS e outras Competições, de verdadeira relevância, que impliquem na divulgação e promoção do nome do Município através das Equipes que delas participem.

Impende destacar que o art. 209 da LOM dispõe que é dever do município fomentar e amparar o desporto, o lazer e a recreação.

Portanto, como uma forma de garantir o acesso ao esporte, ao lazer e a recreação, rogamos a apreciação favorável.

Atenciosamente,

Gilson de Carli
Prefeito Municipal